

DELIBERAÇÃO Nº 334 – 13/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando:

- As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interpretativa;
- A Pactuação através do Termo de Compromisso de Gestão Municipal e o Municípios que assumiram a Gestão do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade de acordo com a Resolução CIT nº 4, de 19 de Julho de 2012 e Deliberação CIB/PR;
- Que a maioria dos serviços de alta complexidade está localizada em municípios que possuem a gestão dos recursos federais de média e alta complexidade;
- Que essas especialidades são as que concentram a maior demanda de atendimentos e portanto têm grande impacto no volume de recursos necessários para seu financiamento.

Aprova “ad referendum” a liberação de recursos financeiros estadual no montante de **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões) para incrementar em parcela única os Municípios que assumiram a gestão dos recursos federais de média e alta complexidade e que possuem serviços de alta complexidade em ortopedia, oncologia, cardiologia e neurologia habilitados e em funcionamento no território. O recurso deverá ser utilizado no custeio de ações de alta complexidade do território com foco no atendimento tanto da população própria quanto da população referenciada conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR e pactuações vigentes. Não farão jus ao recurso os hospitais próprios estaduais e hospitais públicos universitários estaduais e federal.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 1066/2023.

Documento: **Deliberacaon334AprovarecursosdealtacomplexidadenoParana.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/11/2023 16:47.

Inserido ao documento **684.345** por: **Edson Andruzinski** em: 13/11/2023 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc0495fb0828a36caf0e64531049ba8.